



## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 129/2025

Para: MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Data:

Portal de Compras: Proposta por E-Mail

**SANITOP COMERCIAL LTDA**, sediada à Avenida Oitocentos, nº; S/N, BOX 07 GALPAO G20 - MODULO 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-389, inscrita no CNPJ sob o nº; **53.710.803/0001-04**.

**Responsável com poder de firma da empresa:** Sr. LUIS FERNANDO STRESSER, divorciado, CPF nº 30199093920, Carteira de Identidade nº 11804950, órgão expedidor SESP PR.

**Informações Bancárias:** Informações bancárias de pagamento - Banco do Brasil S.A (1) - Agência: 3041- 4 - C/C: 34563-6

**E-mail(s):** licitacao.sanitop@gmail.com

**Telefone de Contato:** (41) 99848-0344

| ITEM        | DESC.   | UNIDADE | QUANTIDADE | FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO    | VALOR (R\$)                                       |   |
|-------------|---|---------|------------|----------------------------------|---|---|
|             |   |         |            |                                  | UNIT.   | TOTAL   |
| 1           | Raticida pronto para uso à base de bromadiolone 0,005% em isca, registro válido, validade mínima 12 meses.  | UN      | 150        | Ratamax Pellets / Brazil Química | R\$ 18,50<br>(dezoito reais e cinquenta centavos) | R\$ 2.775,00<br>(dois mil e setecentos e setenta e cinco reais) |
| 2           | Isca formicida granulada à base de fipronil ou equivalente, em embalagem original, com registro válido e validade mínima de 12 meses.   | UN      | 150        | Iskamax / Brazil Química         | R\$ 7,50<br>(sete reais e cinquenta centavos)     | R\$ 1.125,00<br>(um mil e cento e vinte e cinco reais)          |
| 3           | Inseticida a base de deltametrina 25 g/L (2,5%), suspensão concentrada, frasco 1 L, registro válido, validade mínima 12 meses, com FISPQ.   | UN      | 80         | Landrine / Landrin               | R\$ 99,00<br>(noventa e nove reais)               | R\$ 7.920,00<br>(sete mil e novecentos e vinte reais)           |
| 4           | Inseticida aerosol à base de piretróide (ex.: deltametrina, tetrametrina) + butóxido de piperonila, pronto para uso, 300 – 420 mL, com registro válido na ANVISA e validade mínima de 12 meses. | UN      | 60         | Buzz Off / Aeroflex              | R\$ 10,00<br>(dez reais)                          | R\$ 600,00<br>(seiscientos reais)                               |
| VALOR TOTAL |   |         |            |                                  |   | R\$ 12.420,00<br>(doze mil e quatrocentos e vinte reais)        |

  
**LUIS FERNANDO STRESSER**  
 Sócio Administrador



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 15 (quinze) dias, contados da data de sua solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

  
**LUIZ FERNANDO STRESSER**  
 Sócio Administrador



- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.



**LUÍS FERNANDO STRESSER**  
Sócio Administrador